

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 135, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Fone: (81) 3719-1742

# RESOLUÇÃO Nº 53 DE 26 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

Dispõe acerca da comunicação e organização de férias dos membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 3.362/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 6.316/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação em tempo hábil das informações acerca das férias dos conselheiros tutelares, necessária para que o COMDICA possa providenciar a convocação do suplente imediato, em perfeita observância à ordem de classificação e procedimentos legais, em atenção ao disposto no art. 14 da Lei 6.316/2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar desenvolve serviço de relevante interesse público, não podendo suas atividades serem paralisadas ou comprometidas;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias simultâneas de diversos membros titulares do mesmo Conselho Tutelar compromete a qualidade do serviço público prestado;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Os Conselhos Tutelares deverão apresentar, impreterivelmente, na primeira semana do mês de dezembro a proposta de cronograma de férias de seus membros, constando dia de início de gozo e dia de término.

Parágrafo Único. Fica vedado o gozo simultâneo de férias de mais de 1 (um) membro de cada Conselho Tutelar.

Art. 2º. O cronograma de férias será apresentado em Reunião Ordinária do Pleno do COMDICA do mês de dezembro, onde será aprovado e comunicado aos Conselhos Tutelares.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru Rua Cônego Luiz Gonzaga, nº 135, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91 | Fone: (81) 3719-1742

Art. 3°. Havendo desrespeito ao disposto no parágrafo único do art. 1° desta Resolução, será o cronograma devolvido aos Conselhos Tutelares para que procedam à correção em até 72h00min.

Art. 4°. Após aprovado, caso haja alteração na ordem de concessão de férias, deverá o respectivo Conselho Tutelar encaminhar ofício, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comunicando a alteração, devendo ele estar assinado por todos os membros do colegiado.

Art. 5°. Deverão os Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta resolução, encaminhar ao COMDICA o cronograma de férias atualmente vigente, devendo nele constar o nome de todos os conselheiros e o período de gozo de cada um, inclusive daqueles que já gozaram férias desde janeiro de 2019.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Caruaru, em sexta-feira, 30 de agosto de 2019.

Veronica Alves da Silva

Presidente do COMDICA

# M DIÁRIO OFICIAL DE CARUARU

Ano VIII nº866 Lei nº 5.126/2011

Estado de Pernambuco

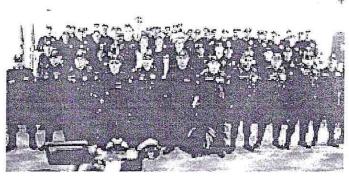
30 de agosto de 2019

# Guardas Municipais são formados e já iniciam o trabalho nas ruas a partir de amanhã









Prefeitura de Caruaru, através da Destra, realizou, nesta sexta-feira (30), a formatura de 51 Guardas Municipais. "Nós temos a alegria de entregar a população 51 novos Guardas Municipais que vão ajudar a fazer de Caruaru uma cidade mais segura. Nos comprometemos a fazer o papel do município, no que diz respeito a segurança, desde o nosso primeiro dia de governo, onde criamos o Juntos pela Segurança. Criamos um plano municipal e fazemos também ações inte-

gradas, inclusive, com o fortalecimento da nossa Guarda Municipal, não só com equipamentos, mas também com estratégias e com homens e mulheres nas ruas fazendo de Caruaru, cada vez mais, uma cidade melhor e mais segura para se viver", relatou a prefeita do município Raquel Lyra.

O concurso da Guarda Municipal foi realizado em dezembro de 2018 e após os 100 colocados serem chamados, participaram do curso de formação com 520 horas/aulas. "É um momento único e especial saber que estamos trazendo para as ruas de Caruaru mais 51 novos profissionais capacitados e qualifiquados a servir à população. Estou emocionado em realizar, junto com a prefeita Raquel Lyra, mais uma ação do seu plano de governo que tem transformado Caruaru numa cidade melhor", destacou emocionado, o diretor presidente da Destra, Coronel Gilmar de Araújo.

Os novos guardas já iniciam os serviços, neste domingo (01), na Feira da Sulanca, onde estarão atuando na segurança pública e também na mobilidade urbana.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 016/2019 - SME/CARUARU de 28/08/2019

Constitui Comissão avaliadora da etapa municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Caruaru - PE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas ições, e

CONSIDERANDO a importância da Olimpiada de Língua Portuguesa para o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita dos estudantes da Rede:

CONSIDERANDO a importância da transparência e idoneidade do processo avaliativo da Olimpíada de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura Municipal por viabilizar um processo avaliativo justo e tecnicamente coerente;

Art.1º. Nomear os membros para a composição da Comissão Avaliativa da Olimpiada de Lingua Portuguesa.

Art.2°. A comissão será composta por:

Lea Renata Melo de Medeiros	Jornal Vanguarda	619.870.004-04
Daniela Celi da Silva Ferreira	Secretaria de Educação do Município	032.633.404-17
Gilvano Vasconcelos Neves Pereira	Gerência Regional de Ensino	418.646.034-53
Sheila Alves de Oliveira	Gerência Regional de Ensino	072.521.774-08
Hamilton Torres de Oliveira Marques	Secretaria de Educação do Município	007.632.224-61

Art.3°. São atribuições da Comissão de Avaliadora da etapa municipal da Olimpiada de Língua Portuguesa:

Analisar as produções textuais das/os participantes

- Aplicar os critérios de avaliação estabelecidos pelas regras nacionais da olimpiada;
- Estabelecer e cumprir o cronograma de correção dos trabalhos apresentados

Selecionar os trabalhos que seguirão para a etapa nacional; Art.4º. Fica revogada a PORTARIA № 015/2019 – SME/CARUARU de 26/08/2019.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

Caruaru, 28 de agosto de 2019.

Marta de Medeiros Correia SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - DESTRA

#### PORTARIA NORMATIVA DESTRA Nº 030/ 2019.

Institui normas referentes ao uso do uniforme dos guardas municipais em serviço operacional e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - DESTRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso de uniformes dos guardas municipais desta Autarquia, quando no desempenho do serviço operacional;

CONSIDERANDO que o uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder de polícia e prerrogativas institucionais;

Art. 1º - A utilização do Uniforme Operacional Padrão é obrigatória para todo o efetivo da Guarda Municipal de Caruaru no desempenho de suas funções.

Art. 2º - A composição do fardamento, bem como a sua devida utilização, estão dispostos a seguir:

Cobertura (boné) de tecido rip stop profissional, na cor azul-marinho, com escudo da Guarda Municipal bordado, com a pala adjacente ao rosto.

#### Camisa de malha azul-marinho:

- Tecido de malha na cor azul-marinho e deve ser usada por dentro da calça e sob a gandola;
- Escudo da guarda municipal sobre o lado esquerdo do peito;
- Nome "Guarda Municipal de Caruaru" cor branca, em arco nas costas;

Calça de combate em rip stop profissional, cor azul-marinho-com refotço (sem espuma) nos joelhos e entre as pernas, com bolsos late ais e na parte posterior;

A calça não poderá cobrir o cano do coturno, devendo ser usada com bombacha ou por dentro do coturno;

Cinto de Iona na cor azul-marinho com fivela metálica cor prata;

#### Cinto de guarnição:

Cinto de guarnição, de nylon preto com fivela, deve ser utilizado por cima da gandola;

Meias cano longo de cor preta;

#### Coturno:

Coturno na cor preta;

### Capa para placa balistica:

- Capa tática ou simples na cor preta;
- Escudo da Guarda Municipal no lado esquerdo; Velcro para fixação de tarja de identificação do lado direito;
- Tarja de identificação com o nome de guerra do GM afixada no lado direito do peito;

#### Gandola azul-marinho manga longa:

- Tecido rip stop profissional;
- Manga comprida com fechamento nos punhos;
- A gandola deve ser usada por cima da calça e com todos os botões devidamente abotoados, sendo facultativo o abotoamento do colarinho;
- Alças sobre os ombros para suporte de luvas de graduação; Escudo da Guarda Municipal bordado sobre o lado esquerdo do peito;
- Bandeira do Município de Caruaru bordada em cores no braço esquerdo;
- Bandeira do estado de Pernambuco bordada em cores no braço direito;
- Dois bolsos frontais na altura do peito;
- Velcro sobre o bolso direito para afixação de tarja de identificação;

#### Spark:

A Spark deve ser conduzida sempre no coldre de perna, coldre de cintura ou no coldre da capa tática (sua condução de qualquer outra forma caracteriza transgressão disciplinar grave);

Art. 3° - A utilização do Uniforme Operacional Padrão em palestras, cursos ou eventos externos deverá ser autorizada previamente, por escrito, pelo Comandante da Guarda Municipal ou Diretor-Presidente da DESTRA. Parágrafo único - Fica dispensada a autorização prevista neste artigo nas hipóteses de deslocamento entre residência e local de trabalho.

Art. 4º - Fica facultado o uso da gandola para os GM's que estejam destinados ao serviço administrativo na sede da DESTRA.

Art. 5º - As servidoras guardas municipais que tenham cabelos compridos

deverão usar penteado coque. Parágrafo único - Fica facultado o uso de penteado coque para as GM's que estejam destinadas ao serviço administrativo na sede da DESTRA.

Art. 6° - A não observância dos dispositivos previstos nesta Portaria sujeita os infratores a sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente. assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caruaru, 19 de agosto 2019.

Gilmar de Araújo Oliveira Diretor-Presidente

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitação

#### AVISOS DE LICITAÇÃO UASG 926809

A Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Processo Licitatório nº 055/2019 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos voltados para a prática de atividades lúdicas e ocupacionais, bem como as práticas integrativas e complementares a serem realizadas pelas equipes dos CAPS, Residência terapêutica, unidades ambulatoriais Adulto e Infanto-juvenil e academia da saúde - REPUBLICAÇÃO, pelo prazo de 12 meses, tendo o valor máximo estimado de R\$ 86.537,06, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br, será no dia 16/09/2019 às 09:00hrs (horário de Brasilia) no sítio www.comprasnet.gov.br.

> Caruaru, 30 de agosto de 2019 Andrezza Christinne Interaminense Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO UASG 926809

PROCESSO nº 063/2019 TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Construção de 01 (uma) UBS — Unidade básica de saúde localizada no loteamento Xique-Xique, zona rural de Caruaru - PE - REPUBLICAÇÃO. ficando o valor total estimado em R\$ 929.978,17 (novecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Abertura dia 19/09/2019 às 09h00min (Horário Local) - Credenciamento, Récebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de preços. A sessão ocorrerá no auditório da Secretaria. Informações e aquisições de Editais através do site www.saudecaruaru.pe.gov.br, na aba EDITAIS; na CPL, no endereço Av. Vera Cruz, 654, 3° andar - São Francisco - Caruaru-PE; ou pelo número (81) 3701-1413 das 08h00min às 13h00min de 2ª a 6º Feira.

> Caruaru, 30 de agosto de 2019 Marlene Rodrigues Presidente CPL

## PREFEITURA DE CARUARU Comissão Permanente de Licitação - CPL/G AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019 — CHAMAMENTO Nº. 014/2019 CPL/G. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conceder descontos com percentual mínimo de 5% (cinco por cento), na compra de produtos e na prestação de serviços, aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Caruaru. Data e hora de abertura: 11 de outubro de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (ww.caruaru.pe.gov.br), alravés

http://trunsparencia.caruaru.pe.gov.br/editais-de-licitaques. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2019. OBJETO: proposta mais vantajosa para aquisição de emulsão asfáltica do tipo RM-1C. Valor global estimado de R\$ 679.605,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais). Data e hora de abertura: 11 de embro de 2019 às 09h00min, no endereço eletrônico: <u>v.comprasgovernamentais.gov.br.</u> UASG: 982381. Outras informações na de Acomprasquernamentais.gov.or., UASG. 902301. Outras informações na da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, e também pelo telefone e email: (81) 3701-1526 e opicaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019.

Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 048/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 -A Prefeitura do Município de Caruaru torna público que Reconhece e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ANDELIVROS -ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORAS E EDITORAS DE LIVROS - CNPJ: 01.062.929/0001-08, para a contratação do serviço de fornecimento de bônus-livro, junto às editoras e distribuidoras participantes da IV FENAGRESTE - Feira Nacional do Livro do Agreste, a ser realizada no ano de 2019 no período de 03 Å 08 DE SETEMBRO de 2019 no Centro Cultural Tancredo Neves, Caruaru-PE, para atender aos Professores em regência, Gestores e Técnicos Pedagógicos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Caruaru. Vaior total: R\$ 786.000,00; fazendo-o com fundamento no artigo 25, na forma do artigo 26, ambos da Lei 8.666/93 e nos termos da PGM. Caruaru, 22 de agosto de 2019. Henrique César Freire de Oliveira -Secretário de Administração.

#### PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGO todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens: 1, 2, 3 e 4 a empresa ESPACO 254 EVENTOS LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ nº 11.338.726/0001-55. Em consequência determino que se emita o respectivo empenho de despesa. Cumpra-se.

> Caruaru, 28 de agosto de 2019. Henrique César Freire de Oliveira Secretário de Administração

#### PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS EXTRATO - TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CPL/O, PROCESSO Nº 019/2019 CPL/O, CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 CPL/O. CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DEEDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Acréscimo de Valor ao Contrato 052/2019 CPL/O, cujo objeto é execução de cobertas da requalificação da Praça dos Guararapes no municipio de Caruaru, referente ao Lote II. Valor total atualizado R\$ 502.994,22 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Data: 29/07/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda de Assis.

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2019 — PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 CPL/G, OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos e equipamentos de ginástica para instalação ao ar livre em praças e parques do município de

Caruaru. Valor global estimado de R\$ 666.121,35 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Data e hora de abertura: 12 de setembro de 2019 às 09h00min. Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital no site: (ww.caruaru.pe.gov.br), através do link; <u>arencia carcarulpa</u> Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, Térreo, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 as 13h00min, e também pelo telefone e email: (81) 3701-1526 e cplcaruarupe@hotmail.com.

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019. Nayllê Karenine Rodrigues de Siqueira Pregoeira

#### PREFEITURA DE CARUARU Comissão Permanente de Licitação - Educação AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 982381

A Prefeitura Municipal de Caruaru torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2019 - Processo Licitatório nº 052/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Caruaru, por ocasião dos XVIII Jogos Escolares Municipais de Caruaru 2019, tendo o valor máximo estimado de R\$ 151.942,88 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e olto centavos) disponível nos sitios ruipe go, bri, será realizada no dia 13/09/2019 às 09:00h -Horário de Brasilia/DF - no sítio: www.somprasnet.wo.br. . Informações: Na Secretaria de Educação de Caruaru - sala da CPL-E, localizada Av. José Marques Fontes, nº 21, Indianópolis - Caruaru/PE - CEP: 55.026-675, pelo telefone: (81)3724-7667 ou E-mail: cpl-edu@hotmail.com.

Caruaru, 30 de agosto de 2019. Wanessy de Queiroz Alves Pregoeira

#### PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE - CPL/O

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações — CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019 CPL/O (Processo Nº 044/2019 CPL/O) - Objeto: Construção de uma praça localizada no bairro José Carlos de Oliveira no município de Caruaru - PE. Valor total estimado: R\$ 845.040,18 (oitocentos e quarenta e cinco mil quarenta reais e dezoito centavos). Data e hora de abertura: 03 de outubro de 2019 às 09:30h (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30 – Nossa Srª das Dores, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 07:00h as 13:00h, pelo fone: 81-3701-1440, email: <u>cplobras.caruaru.@gmail.com</u>, ou baixar o arquivo com o edital no site: <u>www.caruaru.pe.gov.br</u> no link "licitações".

Caruaru/PE, 30 de agosto de 2019. Nathalia Gabriela de Sales Maciel Presidente - CPL/O

#### PREFEITURA DE CARUARU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS EXTRATO - TERMO ADITIVÓ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 CPL/O. PROCESSO Nº 019/2019 CPL/O. CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 CPL/O. CONTRATADO: AVML CONSTRUÇÃO DEEDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. OBJETO: Acréscimo de Valor ao Contrato 052/2019 CPL/O, cujo objeto é execução de cobertas da requalificação da Praça dos Guararapes no município de Caruaru, referente ao Lote II. Valor total atualizado R\$ 502.994,22 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reals e vinte e dois centavos). Data: 29/07/2019. SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS. Rodrigo Miranda de Assis.

#### PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - NOVA DATA

PROCESSO Nº 049/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - NOVA DATA. Objeto: Tem como objeto a Dispensa de licitação, para contratação de Instituição especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização do planejamento, elaboração, aplicação, análise, formação de educadores e divulgação de resultados, visando desenvolver o Sistema de Avaliação Anual da Rede Municipal de Educação de Caruaru - SAEC, Valor Total Estimado: R\$ 1.428.757,21 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um sentavos). Data e hora de <u>abertura</u>: 03 de outubro de 2019 às 09h00min. <u>Informações:</u> Na Secretaria de Educação de Caruaru - sala da CPL, localizada Av. José Marques Fontes, nº 21, Santa Rosa - Caruaru/PE - CEP: 55.026-530, pelo telefone: (81) 3724-7667 pelo e-mail: cpl-edu@hotmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site http://editais.caruaru.pe.gov.br.

Caruaru - PE, 30 de agosto de 2019. Wanessy de Queiroz Alves. Presidente CPL- Educação.

#### ATOS DIVERSOS



O ISELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU RUA CÔNEGO LUIZ GONZAGA, Nº 135, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES. CARUARU/PE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.362/91 | FONE: (81) 3719-1742

#### RESOLUÇÃO № 53 DE 26 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU - COMDICA

da comunicação acerca Dispõe organização de férias dos membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU - COMDICA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 3.362/91 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 6.316/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação em tempo hábil das informações acerca das férias dos conselheiros tutelares, necessária para que o COMDICA possa providenciar a convocação do suplente imediato, em perfeita observância à ordem de classificação e procedimentos legais, em atenção ao disposto no art. 14 da Lei 6.316/2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar desenvolve serviço de relevante interasse público, não podendo suas atividades serem paralisadas ou comprometidas;

CONSIDERANDO que a concessão de férias simultâneas de diversos membros titulares do mesmo Conselho Tutelar compromete a qualidade do serviço público prestado; EFSOLVE:

Arc. 1°. Os Conselhos Tutelares deverão apresentar, impreterivelmente, na primeira semana do mês de dezembro a proposta de cronograma de férias de seus membros, constando dia de início de gozo e dia de término. Parágrafo Único. Fica vedado o gozo simultâneo de férias de mais de 1 (um) membro de cada Conselho Tutelar.

- 🗽 . 🦫 O cronograma de férias será apresentado em Reunião Ordinária do Plimo do COMDICA do mês de dezembro, onde será aprovado e comunicado -us Conselhos Tutelares.
- Art. 3º. Havendo desrespeito ao disposto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será o cronograma devolvido aos Conselhos Tutelares para que procedam à correção em até 72h00min.
- Ar., 4º, Após aprovado, caso haja alteração na ordem de concessão de férias, de era o respectivo Conselho Tutelar encaminhar oficio, com antecedência mi ima de 60 (sessenta) dias, comunicando a alteração, devendo ele estar arcinado por todos os membros do colegiado.
- 5º. Deverão os Conselhos Tutelares, no prazo de 15 (quinze) dias após a os olicação desta resolução, encaminhar ao COMDICA o cronograma de férias it almente vigente, devendo nele constar o nome de todos os conselheiros e o periodo de gozo de cada um, inclusive daqueles que já gozaram férias desde jandiro de 2019.
- Arc. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

ाः aru, em segunda-feira. 2 de setembro de 2019.

Verônica Alves da Silva Presidente do COMDICA

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru - Secretaria de Administração -Gerencia de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110- Caruaru/PE VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br